

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.CAM.002 - Página 1/3	
Título do Documento	<b>PROVISÃO DE LMO CRU AOS RECÉM-NASCIDOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DURANTE O INTERNAMENTO MATERNO</b>	Emissão: 14/01/2022 Versão: 01	Próxima revisão: 14/01/2024

## 1. OBJETIVO(S)

Descrever os cuidados da provisão de dieta, tipo leite materno ordenhado cru, aos recém-nascidos em terapia intensiva neonatal, durante o internamento das mães em outras unidades do hospital.

## 2. QUEM

Equipe multiprofissional de saúde e discentes da graduação e pós-graduação.

## 3. MATERIAL

- Copo dosador com tampa ou seringa protegida com próprio invólucro de plástico;
- Etiquetas de identificação.

## 4. FREQUÊNCIA

Conforme a prescrição dietética.

## 5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Identificar situação da dieta do RN na Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos (UCIS), em volume e frequência prescritos, mantendo a comunicação entre as equipes;
- Orientar a genitora, para qual o profissional foi atribuído, sobre a técnica de ordenha das mamas, volume e horários da dieta;
- Entregar folder educativo sobre os cuidados com a ordenha no âmbito da UCIS;
- Higienizar as mãos e antebraços;
- Paramentar-se previamente com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários à realização da ordenha, conforme recomendações para as mães;
- Iniciar a ordenha pelo menos 30 minutos antes do horário da dieta a ser fornecida;
- Realizar a ordenha das mamas, a fim de obter o volume possível da dieta, conforme técnica estabelecida;
- Realizar a ordenha diretamente em copo dosador com tampa fornecido pelo lactário, podendo ser utilizada a seringa no envase e transporte da dieta, nos casos de volumes inferiores a 5 ml;

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.CAM.002 - Página 2/3	
Título do Documento	<b>PROVISÃO DE LMO CRU AOS RECÉM-NASCIDOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DURANTE O INTERNAMENTO MATERNO</b>	Emissão: 14/01/2022 Versão: 01	Próxima revisão: 14/01/2024

- Etiquetar devidamente o copo dosador ou a seringa, com as seguintes informações: **Nome da mãe/RN, data e hora da coleta e funcionário responsável pela genitora;**

- Encaminhar o copo dosador ou seringa contendo o LMO, de forma segura, devidamente tampado ou envolvido na embalagem à UCIS;

- Observar que o leite cru em temperatura ambiente deve chegar ao máximo em 1h na UCIS. Entretanto, para evitar risco de desperdício da dieta, levar imediatamente ao setor após a coleta.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	09/01/2022	Provisão de LMO cru aos recém-nascidos em unidade de terapia intensiva neonatal durante o internamento materno

## 7. REFERÊNCIAS

- REDE GLOBAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO. **Uso de Leite Humano Exclusivo em Ambiente Neonatal.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/norma\\_tecnica\\_47.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/norma_tecnica_47.pdf). Acesso em: 28 de agosto de 2021.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.CAM.002 - Página 3/3	
Título do Documento	<b>PROVISÃO DE LMO CRU AOS RECÉM-NASCIDOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DURANTE O INTERNAMENTO MATERNO</b>	Emissão: 14/01/2022 Versão: 01	Próxima revisão: 14/01/2024

<p><b>Elaboração</b></p> <p>Nome: Lays Pinheiro de Medeiros Função: Enfermeira SIAPE: 1331835</p> <p>Nome: Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro Função: Nutricionista SIAPE: 1843240</p> <p>Nome: Amanda Brilhante Freitas Função: Médico Pediatra SIAPE: 2070359</p>	Data: <u>09 / 01 / 2022</u>
<p><b>Revisão</b></p> <p>Nome: Andréa Bárbara Araújo Gomes Função: Enfermeira SIAPE: 1383819</p>	Data: <u>12 / 01 / 2022</u>
<p><b>Validação</b></p> <p>Membro do SVS</p>	Data: <u> / / </u>
<p><b>Aprovação</b></p> <p>Nome: Edson Mendes Marques SIAPE: 2203343 Função: Enfermeiro</p>	Data: <u> / / </u>

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 23527.000355/2022-89

Interessado: Comitê de Aleitamento Materno

Esta Certidão confere autenticidade ao Procedimento Operacional Padrão (POP) da Provisão de LMO cru aos recém-nascidos em unidade de terapia intensiva neonatal durante o internamento materno (18978740) inerente à Elaboração e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), o qual foi criado pelos seguintes autores.

Solicitamos então a apreciação, tanto da Certidão de assinaturas, como do referido Regimento Interno, pelo Setor de Vigilância em Saúde desta Instituição, para que possamos dar andamento a sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro, Presidente da Comissão**, em 14/01/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Brilhante Freitas, Membro da Comissão**, em 14/01/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barbara Araujo Gomes, Enfermeiro(a)**, em 17/01/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lays Pinheiro de Medeiros, Enfermeiro(a)**, em 20/01/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Mendes Marques, Chefe de Unidade**, em 21/01/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 21/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18978776** e o código CRC **D324388E**.

---

**Referência:** Processo nº 23527.000355/2022-89

SEI nº 18978776